



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS

Av. Getúlio Guaritá, 130 – Abadia – CEP: 38.025-440 - Uberaba MG. Telefone: (34) 3318 5200

ROCESSO Nº: 23127.000440/16-10

4 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA CALSENG SERVICOS EIRELI, PARA SUBROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, sediada nesta cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.437.484/0002-42, neste ato representado por sua Reitora *Pró Tempore*, Profª. Drª. Ana Lúcia de Assis Simões, brasileira, portadora do RG nº 13.677.766 SSP/SP, CPF nº 755.154.406-25, nomeada pela Portaria nº 832, de 23/08/2018, publicada no DOU nº 164, Seção 2, fls. 10, de 24/08/2018 e o Superintendente do Hospital de Clínicas, Prof. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, brasileiro, portador do RG nº 3.198.160 SSP/MG e CPF nº 696.837.006-91, nomeado pela Portaria nº 475 de 11/08/2011, publicada no DOU n.º 155, Seção 2, fls.28, de 12/08/2011.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO MINEIRO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, sediada nesta cidade de Uberaba (MG), na Av. Getúlio Guaritá, 130, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.126.437/0005-77, neste ato representado pelo Superintendente do Hospital de Clínicas, Prof. Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende, brasileiro, portador do RG nº 3.198.160 SSP/MG e CPF 696.837.006-91, nomeado pela Portaria nº 23 de 26/04/2013, publicada no DOU nº 81, Seção 2, fls. 11 de 29/04/2013 e por sua Gerente Administrativa Maria Cristina Strama, brasileira, divorciada, assistente social, portadora do RG nº 186 446/03 – MG/SSP, CPF n.º 053.270.608-02, nomeada pela Portaria nº 824 de 12/12/2017 publicada no Boletim de Serviços nº 158.

CONTRATADA: EMPRESA CALSENG SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Uberlândia/MG, à Rua Rafael Rinaldi, nº 408, Bairro Martins, CEP: 38.400-384 inscrita no CNPJ sob o nº 05.920.424/0001-98, neste ato representada por seu sócio proprietário Carlos Eli Silva, portador do RG n.º M2.571.129 SSP/MG e CPF nº 431.608.086-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº. 27/2017, firmado pela Subrogante, para a Sub-Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 10.302.2015.8585.0031 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS

Av. Getúlio Guaritá, 130 – Abadia – CEP: 38.025-440 - Uberaba MG. Telefone: (34) 3318 5200

PTRS 109665. Fonte 5153.000.300. Natureza de Despesa 339037-01, Nota de Empenho nº 800110, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019.

2.2. As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprio do orçamento da União, em consonância ao descrito no Anexo IX, 1.1 e 10 da IN MPOG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


4.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Uberaba, MG, 23 / abril /2019.


PROF. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM


PROFA. DRA. ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES
REITORA PRÓ TEMPORE DA UFTM



PROF. LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE
SUPERINTENDENTE DO HUTM-EBSERH



MARIA CRISTINA STRAMA
GERENTE ADMINISTRATIVO DO HUTM-EBSERH


CALSENG SERVICOS EIRELI
CARLOS ELI SILVA (SÓCIO PROPRIETÁRIO)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª  2ª

NOME: 
CPF: 100.952.976-50

NOME: 
CPF: 080.915.976-73